



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PROJETO DE LEI Nº 12 /2023

"Altera a Lei Municipal nº 701/2023, que "Institui o Programa de Bolsa de Estudo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Aricanduva-MG", e contém outras providências."

O Povo do município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal nº 701/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – O valor do auxílio financeiro de que trata esta Lei será efetuado na folha de pagamento mensal do servidor à partir da respectiva matrícula.

Parágrafo único. O comprovante de quitação deverá ser protocolado até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao da data de pagamento da remuneração do servidor."

Art. 2º - O art. 13 da Lei Municipal nº 701/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – O bolsista que deixar de apresentar o comprovante de quitação do pagamento da mensalidade ou da taxa de matrícula por mais de 02 (dois) meses deverá restituir os respectivos valores ao Legislativo Municipal, devidamente corrigido, sob pena de não o fazendo responder por infração disciplinar e apropriação indébita, podendo o ressarcimento se dar mediante desconto em folha de pagamento."

Art. 3º - Ficam convalidados/ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos que tenham sido praticados nos termos desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

Aricanduva-MG, 12 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora:


Ricardo Lafaiete Santos Ferreira - Presidente

Aprovado em 20/12/2023
07 Votos a Favor
00 Votos Contra

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

Cláudio Monteiro Santos - Vice-Presidente

Raimundo Costa Silva - 1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 701/2023, que “Institui o Programa de Bolsa de Estudo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Aricanduva-MG”, e contém outras providências”**, tem por justificativa o fato de que na redação atual da referida Lei o servidor bolsista receberá o valor da bolsa de estudos/incentivo financeiro mediante ressarcimento, o que, por conseguinte, pode inviabilizar a execução do Programa, visto que muitas vezes o servidor não disporá de quantia suficiente para o pagamento do valor da matrícula/mensalidade para posteriormente ser ressarcido, mesmo porque a matrículas, rematrículas e mensalidades possuem valores relativamente consideráveis. Assim, a fim de se evitar que a execução do Programa seja inviabilizada, bem como para se impedir possíveis transtornos financeiros para os servidores bolsistas é que se busca a alteração da legislação através do presente Projeto de Lei. Estas, portanto, as razões que justificam a apresentação deste Projeto de Lei e pelas quais espera o apoio e a respectiva aprovação, em regime de urgência especial, pelos demais Edis.

Aricanduva-MG, 12 de dezembro de 2023.

Mesa Diretora:

Ricardo Lafaiete Santos Ferreira - Presidente

Cláudio Monteiro Santos - Vice-Presidente

Raimundo Costa Silva - 1º Secretário

Aprovado em 20/12/2023
8 Votos a Favor
0 Votos Contra

Presidente